



SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA
DE ÉVORA

EDITAL

Objeto

Arrendamento urbano em regime de arrendamento condicionado, em conformidade com as condições normativas de atribuição de soluções habitacionais ao Abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1º Direito

Tipo de procedimento

A atribuição de 2 habitações em regime do arrendamento condicionado, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Évora

Fases do procedimento, prazos e publicação de listas

O presente procedimento tem a sua abertura a 12 de junho de 2025, abrangendo os 2 fogos disponíveis, compreendendo uma dinâmica de atribuição com as seguintes fases:

- a) Candidatura;
- b) Análise preliminar e publicação da lista provisória dos candidatos;
- c) Apresentação de reclamações relativas à lista provisória de candidatos;
- d) Relatório final e apresentação da lista definitiva de candidatos;
- e) Atribuição de habitação.

Cada fase de desenvolvimento do procedimento compreende os seguintes processos/prazos sequenciais:

1. Apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, compreendendo:

1.1. Preenchimento de formulário próprio através do link disponível no sítio da Internet da Santa Casa da Misericórdia Évora, em suporte digital;

1.2. Entrega dos elementos obrigatórios, elencados no programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1º Direito (DL37/2018 de 4 de junho)

- Identificação do(s) elemento(s) do agregado habitacional ;

- Nota e Declaração de IRS atualizado;

- Comprovativo (s) morada fiscal;

- Declaração de bens patrimoniais na autoridade tributária;

- Inscrição na Habévora EM na 6.ª listagem;

2. Análise preliminar e publicitação da lista provisória dos candidatos: 30 dias úteis, compreendendo:

2.1. Análise da documentação necessária à qualificação e avaliação das candidaturas;

2.2. Verificação dos impedimentos previstos na legislação e no artigo 7.º do programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1º Direito – DL 37/2018 de 4 de junho, na sua atual redação.

2.3. Apresentação de reclamações relativas à lista provisória de candidatos: 10 dias úteis após a sua publicação.

2.4. Relatório final e apresentação da lista definitiva de candidatos: até 30 dias úteis, compreendendo:

2.5. Lista composta pelas candidaturas e respetivas classificações, por ordem decrescente, conforme aplicação da matriz de classificação, tendo ainda a indicação das tipologias adequadas a cada agregado familiar.

Os pedidos de esclarecimento e reclamações são remetidos à Santa Casa da Misericórdia de Évora

Condições de acesso ao procedimento:

Podem apresentar candidatura os candidatos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) Viva em condições indignas; de acordo com as alíneas b) e c) do art.º 5.º do DL 37/2018 de 4 de junho – insalubridade e insegurança e sobrelotação;

b) Esteja em situação de carência financeira – auferindo um rendimento anual bruto entre 7 500.00€ e 15 000.00€ por agregado;

c) Seja cidadão nacional ou, sendo estrangeiro, tenha certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido no território nacional.

O presente procedimento encontra-se circunscrito aos agregados familiares identificados na Estratégia Local de Habitação de Évora, aprovada pelos competentes órgãos de município, a 27/012/2019, em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Évora, em conformidade com o parecer emitido pelo IHRU, I. P., entidade que tutela a gestão e monitorização das candidaturas apresentadas para o financiamento das soluções habitacionais no âmbito do Programa 1º Direito.

Classificação e seleção das candidaturas:

1. As listas são hierarquicamente ordenadas por ordem decrescente de acordo com as classificações da Matriz de Classificação para a Atribuição de Habitações ao Abrigo do Programa 1º Direito, constantes do anexo I das Condições Normativas de Atribuição de Soluções Habitacionais ao Abrigo do programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1º Direito.

2. As candidaturas e propostas de realojamento são analisadas pela Santa Casa de Misericórdia de Évora.

Critério de desempate:

No caso de empate entre as candidaturas apresentadas no âmbito do presente procedimento, o ordenamento dos candidatos será priorizado de acordo com os seguintes critérios:



**SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA
DE ÉVORA**

- a) Agregado que reside há mais anos no concelho;
- b) Agregado sem problemas de mobilidade;
- c) Tempo de inscrição na Habévora EM
- d) Agregado familiar em sobrecarga habitacional superior a 30%.

Atribuição das habitações:

1. O candidato é notificado da decisão por correio eletrónico ou, caso não seja possível, através de carta registada, da intenção da atribuição da habitação, devendo constar da notificação, as seguintes informações acerca do:

- a) Valor da renda máxima;
- b) Local de realojamento;
- c) Tipologia da habitação;
- d) Obrigação de comprovar a manutenção dos pressupostos da candidatura.

2. A aceitação da habitação é efetuada presencialmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da receção da notificação, em conformidade com o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1º Direito.

Consulta do processo, informações e reclamações:

- a) As Condições Normativas encontram-se disponível para consulta na página on-line da Santa Casa da Misericórdia de Évora;
- b) As reclamações sobre a lista provisória e de candidatos excluídos deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua publicação e serem endereçadas, por escrito, à Santa Casa da Misericórdia de Évora ou remetidas por correio eletrónico para o endereço geral@scmevora.pt

Local e forma de divulgação das listas provisórias e definitivas:

As listas provisórias e definitivas dos candidatos serão divulgadas no sítio da Internet Santa Casa da Misericórdia de Évora, observando as limitações aplicáveis aos dados de identificação pessoal, nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD).

Para mais informações deverão os interessados contactar a Santa Casa Misericórdia de Évora, todos os dias úteis, entre as 9h00 - 13h00 e as 14h00 - 17h30 na Rua Mendo Estevens n.º 6 em Évora, pelo telefone 266748830 ou por email geral@scmevora.pt.